



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 368, de 14 de setembro de 2022.

"Modifica disposições do sistema de zoneamento do Município."

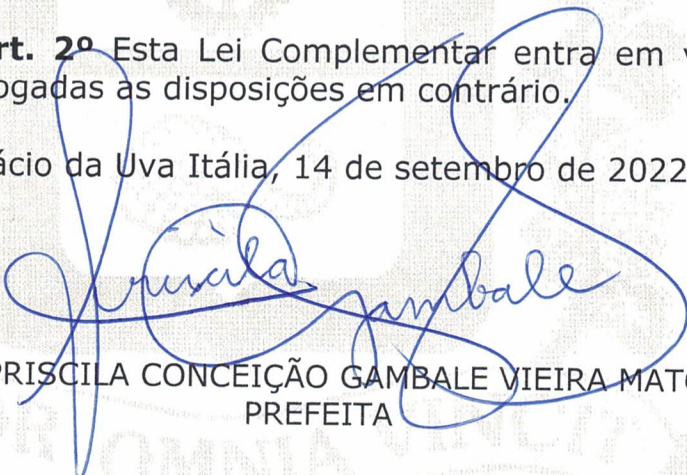
A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidos por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam incluídas na Zona Mista do Município, áreas de terra existente à Avenida Herman Hans Louis Baxmann, Avenida Dom Pedro II, Rua Angela Giusti Zampese, Travessa Maria Bueno, Rua Benedito Cardoso Filho, Rua Sebastião Francisco Chagas e Rua Manoel José Lopes da Silva Marcelino – Vila Romanópolis/Parque Imperial – Ferraz de Vasconcelos – área de 554.680,00 m² (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), conforme consta do Memorial Descritivo e Planta Topográfica, partes integrantes desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 14 de setembro de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 368/2022 – fls.2

Memorial Descritivo

Local: Avenida Herman Hans Louis Baxmann, Avenida Dom Pedro II, Rua Angela Giusti Zampese, Travessa Maria Bueno, Rua Benedito Cardoso Filho, Rua Sebastião Francisco Chagas e Rua Manoel Jose Lopes Da Silva Marcelino – Vila Romanopolis / Parque Imperial – Ferraz de Vasconcelos/SP

Area 554.680,00m²

DESCRIÇÃO DA ÁREA: medindo 122,94m do ponto 01 ao ponto 02 aonde confronta com a Avenida Herman Hans Louis Baxmann, medindo 124,08m do ponto 02 ao ponto 03 aonde confronta com a Avenida Herman Hans Louis Baxmann, medindo 95,53m do ponto 03 ao ponto 04 aonde confronta com a Avenida Herman Hans Louis Baxmann, medindo 116,86m do ponto 04 ao ponto 05 aonde confronta com a Avenida Herman Hans Louis Baxmann, medindo 295,75m do ponto 05 ao ponto 06, daí deflete a esquerda percorrendo uma distancia 716,11m do ponto 06 ao ponto 07 confrontando com a linha limite da área de APM, medindo 116,24m do ponto 07 ao ponto 08 confrontando com o córrego de divisa de Município, medindo 132,33m do ponto 08 ao ponto 09 confrontando com o córrego de divisa de Município, medido 515,61m do ponto 09 ao ponto 10 confrontando com o córrego de divisa do Município, medindo 73,24m do ponto 10 ao ponto 11 confrontando com a Avenida Dom Pedro II, medindo 767,98m do ponto 11 ao ponto 01, encerrando uma área total de 554.680,00m².

